

Processo Nº MSCiv-0010588-28.2021.5.03.0000
 Relator JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA
 IMPETRANTE JULIA MARIA BARBOSA SILVA
 ADVOGADO RAFAELA BARBOSA DE ALMEIDA(OAB: 126336/MG)
 IMPETRADO Juiz da 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora
 ADVOGADO RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 85796/MG)
 IMPETRADO WALTER QUEIROZ GOUVEA FILHO
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- WALTER QUEIROZ GOUVEA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO nº 0010588-28.2021.5.03.0000 (MSCiv)

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA LIMITADA A 20% DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. Conquanto possível, no entender da Relatora, a penhora de percentual incidente sobre os salários ou proventos de aposentadoria a partir da vigência do CPC de 2015, o entendimento majoritário desta Eg. Seção Especializada segue no sentido da impenhorabilidade absoluta dos salários e proventos de aposentadoria. E ainda que se entendesse de forma diversa, o ato de constrição não teria cabimento no caso específico, já que a penhora determinada pela douda autoridade impetrada acarretaria o recebimento, pela devedora, de montante inferior ao salário mínimo fixado pelo DIEESE - DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO, de modo a comprometer a sua sobrevivência digna, assim como de sua família. Por tais fundamentos, impõe-se conceder integralmente a segurança para cassar a decisão impugnada. DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Telepresencial da 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, admitiu o *mandamus*. No mérito, por maioria de votos, concedeu a segurança para, ratificando a liminar anteriormente deferida, cassar a decisão

da autoridade apontada como coatora, que, nos autos da ação nº 0000975-16.2011.5.03.0038, determinou a penhora sobre 20% dos proventos de aposentadoria recebidos pela impetrante, vencido o Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Custas, pela União Federal, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa, "isenta", nos termos do art. 790-A, inciso I/CLT. Determinou-se que seja comunicada a presente decisão à d. Autoridade apontada como coatora. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2021.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de agosto de 2021.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

2ª Seção Espec. de Dissídios Individuais

Ata

Publicação ATA no. 01/2021 - 2ª SDI

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª. SDI)

Ata nº 01/2021 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 139, de 07.04.2020 do TRT 3ª Região. Sessão Virtual: dias 28, 29.01.2021 e 1º.02.2021 iniciada às 00h00 do dia 28 de janeiro de 2021 e encerrada às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2021. Sessão Telepresencial: dia 04.02.2021 pelo sistema de videoconferência, com início às 14:00h (catorze horas) e término às 16h:55min (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos).

Composição da 2ª SDI em consonância com o disposto no Art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Marcus Moura Ferreira, Emerson José Alves Lage (participou somente da Sessão Telepresencial), Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Juízes Maria Raquel Ferraz Zagari Valetim, Maria Cristina Diniz Caixeta e Vitor Salino de Moura Eça.

Férias: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (substituindo-a o Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça) e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Licença médica: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (substituindo-a a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta).

Vinculações: Exma. Desembargadora Lucilde DAjuda Lyra de Almeida parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno deste Eg. Regional; Exmo. Juiz Ricardo Marcelo Silva (substituiu pela Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, em férias); Exma. Juíza Sabrina de Faria Frões Leão (substituiu o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, em férias); Exmo. Juiz Flávlo Wilson da Silva Barbosa (substituiu a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, em licença médica); Exmo. Juiz Leonardo Passos Ferreira (substituiu a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, em férias).

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), proferiu voto de qualidade no processo AR0010387-07.2019.5.03.0000 em conformidade com o art. 56, inc. IX, do R.I deste Egrégio Regional.

Impedimentos declarados pelos Excelentíssimos Desembargadores a seguir mencionados:

Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, para o julgamento dos processos n.ºs.: AR0010274-19.2020.5.03.0000 (ED), AR0011207-89.2020.5.03.0000, AR0011242-49.2020.5.03.0000, AR0011864-65.2019.5.03.0000 (ED), AR0011982-41.2019.5.03.0000, AR0012157-35.2019.5.03.0000 e AR0012409-38.2019.5.03;

Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva, para o julgamento dos processos n.ºs.: AR0010345-21.2020.5.03.0000 e AR00-65.2019.5.03.0000;

Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, para o julgamento dos processos n.ºs.: AR0010067-20.2020.5.03.0000; AR0010148-66.2020.5.03.0000, AR0010185-93.2020.5.03.0000 (ED), AR0010190-18.2020.5.03.0000, AR0010997-38.2020.5.03.0000 (ED) e AR0011247-71.2020.5.03.0000;

Exmo. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, para o julgamento do processo n.º. AR0011273-69.2020.5.03.0000 (ED).

Participação do Ministério Público do Trabalho Procuradora Maria Cristina Dutra Fernandez.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Chegada a hora aprazada e havendo quorum legal, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, cumprimentou todos os presentes, declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 10/2020, aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente) registrou que, sendo esta a primeira sessão de 2021, desejava a todos um ano com saúde e prosperidade.

Em prosseguimento, a eminente Presidente noticiou que os processos abaixo relacionados, seriam retirados de pauta, para sobrestamento em cumprimento da decisão contida no v. acórdão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR nº 12207-27.2020.5.03.0000), admitido em Sessão Ordinária Telepresencial do Tribunal Pleno, realizada em 10 de dezembro de 2020, com a seguinte tese: Tema 9 Ação Rescisória. Ausência de expressa modulação de efeitos nas decisões proferidas pelo Exc.

STF nos processos de controle concentrado de constitucionalidade e de uniformização de jurisprudência. Efeitos sobre casos já transitados em julgado. Soberania da coisa julgada e prestígio à segurança jurídica. Leading case: aplicação decisões proferidas pelo Exc. STF nos autos dos processos ADPF no 324 e do RE no 958.252. (Publicação: DEJT: 21.01.2021). Ficaram vencidos, quanto à suspensão do julgamento de tais processos, os Exmos. Desembargadores Luis Felipe Lopes Boson e Paulo Chaves Corrêa Filho.

AR0010067-20.2020.5.03.0000
 AR0010096-70.2020.5.03.0000
 AR0010111-39.2020.5.03.0000
 AR0010123-53.2020.5.03.0000
 AR0010148-66.2020.5.03.0000
 AR0010190-18.2020.5.03.0000
 AR0010283-78.2020.5.03.0000
 AR0010352-13.2020.5.03.0000
 AR0010424-97.2020.5.03.0000
 AR0010564-34.2020.5.03.0000
 AR0010847-57.2020.5.03.0000
 AR0010947-12.2020.5.03.0000
 AR0011207-89.2020.5.03.0000
 AR0011229-50.2020.5.03.0000
 AR0011242-49.2020.5.03.0000
 AR0011247-71.2020.5.03.0000
 AR0011252-93.2020.5.03.0000
 AR0011349-30.2019.5.03.0000
 AR0011400-07.2020.5.03.0000
 AR0011403-59.2020.5.03.0000
 AR0011422-65.2020.5.03.0000
 AR0011485-90.2020.5.03.0000
 AR0011591-52.2020.5.03.0000
 AR0011721-76.2019.5.03.0000
 AR0011724-94.2020.5.03.0000
 AR0011726-98.2019.5.03.0000
 AR0011761-24.2020.5.03.0000
 AR0011809-17.2019.5.03.0000
 AR0011835-15.2019.5.03.0000
 AR0011841-22.2019.5.03.0000 (AgR)
 AR0011890-63.2019.5.03.0000
 AR0011896-70.2019.5.03.0000
 AR0011926-71.2020.5.03.0000 (AgR)
 AR0011977-19.2019.5.03.0000
 AR0011982-41.2019.5.03.0000
 AR0012004-02.2019.5.03.0000
 AR0012011-91.2019.5.03.0000
 AR0012126-15.2019.5.03.0000
 AR0012136-59.2019.5.03.0000
 AR0012138-29.2019.5.03.0000
 AR0012139-14.2019.5.03.0000
 AR0012141-81.2019.5.03.0000
 AR0012144-36.2019.5.03.0000
 AR0012148-73.2019.5.03.0000
 AR0012153-95.2019.5.03.0000
 AR0012155-65.2019.5.03.0000
 AR0012157-35.2019.5.03.0000
 AR0012158-20.2019.5.03.0000
 AR0012160-87.2019.5.03.0000
 AR0012162-57.2019.5.03.0000
 AR0012240-51.2019.5.03.0000
 AR0012243-06.2019.5.03.0000

AR0012251-80.2019.5.03.0000
 AR0012267-34.2019.5.03.0000
 AR0012328-89.2019.5.03.0000
 AR0012385-10.2019.5.03.0000
 AR0012407-68.2019.5.03.0000
 AR0012409-38.2019.5.03.0000
 AR0012411-08.2019.5.03.0000

> Resultado dos proclamados:

Sessão Virtual:

AR0010163-35.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR0010239-59.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR0010676-03.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011496-56.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR0010810-30.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR0011037-54.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011281-46.2020.5.03.0000 Procedente
 AR0011467-69.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR0011606-21.2020.5.03.0000 Não conhecido o recurso (AgR)
 AR0011818-42.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR) e declarou a decadência (AR)
 AR0011929-60.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR0012112-31.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR0012154-80.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR0012172-04.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR0012277-78.2019.5.03.0000 Procedente, em parte

Extrapauta: Embargos de Declaração

1. AR0010030-90.2020.5.03.0000 0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 2. AR0010035-15.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 3. AR0010185-93.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração da Autora Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração da Ré
 4. AR0010192-85.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos, os Embargos de Declaração da Autora e da Ré (ED)
 5. AR0010274-19.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED's)
 6. AR0010392-34.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 7. AR0010439-66.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 8. AR0010737-58.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

9. AR0011787-56.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)
 10. AR0010997-38.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 11. AR0011193-42.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)
 12. AR0011273-69.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 13. AR0011767-65.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 14. AR0011814-39.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 15. AR0011853-36.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 16. AR0011864-65.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 17. AR0011900-10.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração da Autora Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração da Ré (ED's)
 18. AR0011958-13.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 19. AR0011981-56.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 20. AR0011992-85.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 21. AR0012038-74.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 22. AR0012245-73.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 23. AR0012265-64.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 24. AR0012302-91.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 25. AR0012310-68.2019.5.03.0000 0000 Conhecido o recurso e acolhidos, em parte, os Embargos de Declaração (ED)
 26. AR0012320-15.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 27. AR0012375-63.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)
 28. AR0012470-93.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED)

Sessão Telepresencial:

AR0010206-69.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR0010345-21.2020.5.03.0000 Improcedente
 AR0010387-07.2019.5.03.0000 Procedente
 AR0010659-64.2020.5.03.0000 Extinto
 AR0010764-41.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)
 AR0010977-47.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011127-28.2020.5.03.0000 Procedente
 AR0011135-05.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011143-84.2017.5.03.0000b Improcedente
 AR0011163-70.2020.5.03.0000 Procedente
 AR0011272-21.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR0011441-42.2018.5.03.0000 Improcedente
 AR0011451-18.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011466-21.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR0011590-04.2019.5.03.0000 Procedente
 AR0011559-18.2018.5.03.0000 Procedente
 AR0011721-42.2020.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0011765-95.2019.5.03.0000 Improcedente
 AR0011865-50.2019.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)
 AR0012197-17.2019.5.03.0000 Extinto
 AR0012291-62.2019.5.03.0000 Improcedente

Sustentações orais:

Dr. Klaus Moreira de Faria, pela Autora, no processo AR0011143-84.2017.5.03.0000.

Dr. Fernando Hugo Rabello Miranda, pelo Agravante (Autor).

Dr. Kleber Alves de Carvalho, pelo Agravado (Réu), nos processos AR0010977-47.2020.5.03.0000 (AgR) e AR0011451-18.2020.5.03.0000 (AgR).

Dr. Marcos Eloy da Silva, pelo Agravante (Autor), no processo AR0011451-18.2020.5.03.0000 (AgR).

Dr. Anderson Racilan Souto, pelo Réu, no processo AR0012291-62.2019.5.03.0000.

Dr. Arcidelmo da Costa e Silva, pelo Réu, no processo AR0011765-95.2019.5.03.0000.

Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, pelo Autor, no processo AR0011590-04.2019.5.03.0000.

Dr. Vinicius Costa Dias, pela Agravante (Autora), nos processos AR0011721-42.2020.5.03.0000 (AgR), AR0011865-50.2019.5.03.0000 (AgR) e AR0012197-17.2019.5.03.0000 (AgR).

Dr. Fernando Súsia Lélis Júnior, pela Ré, no processo AR0012197-17.2019.5.03.0000 (AgR).

Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez (MPT), na qualidade de parte (Agravante) e Dr. Rafael Antunes Frederico, pelo Terceiro Interessado (CONCIDI), no processo AR0011135-05.2020.5.03.0000 (AgR).

Assistiu ao julgamento: Dra. Luciane Alves Camargos, pela Ré, no processo AR0010345-21.2020.5.03.0000.

Presente em sessão: Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela Autora processo AR0011272-21.2019.5.03.0000.

Redigirá o v. acórdão do processo AR0010764-41.2020.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

REGISTROS

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente) registrou, com grande pesar, o falecimento ? em dezembro de 2020 ? da Ilma. Sra. Sílvia Abreu São Pedro, genitora do Exmo. Desembargador Weber Leite Magalhães Pinto. Solidarizou-se com o Exmo. Desembargador e a família enlutada, pela irreparável perda.

Em seguida, a eminente Desembargadora Presidente apresentou condolências pelo passamento do Ilmo. Sr. Roberto Augusto Araújo, ex-Diretor Geral deste TRT da 3ª Região, e pai do servidor Guilherme Augusto Araújo. A este servidor e aos demais familiares, expressou, igualmente, votos de pesar por esse triste episódio. Salientou, nesta mesma oportunidade, que o Ilmo. Sr. Roberto Augusto Araújo deixou marcada a sua trajetória neste Eg. Regional, em razão dos relevantes serviços prestados à Instituição.

E, a par dos lamentos consignados, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente) registrou os aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro, integrantes da 2ª SDI: em 22.01, o Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, em 02.02; a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e, em 15.02, o Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida. Parabenizou, também, a Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, pelo transcurso de seu aniversário em 03.02. Desejou a todos votos de saúde, proficuas realizações e felicidade.

Franqueada a palavra aos demais pares, o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva, apresentou condolências ao Exmo. Juiz Ronaldo Antônio Messeder Filho ? titular da 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade ? pelo falecimento de sua mães, a Ilma. Sra. Maria Luiza de Abreu Messeder.

Não havendo mais registros, declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2021.

DENISE ALVES HORTA
 DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
 ESPECIALIZADA
 DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
 TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
 Secretária das Seções Especializadas
 TRT 3a. Região